



PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200_____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: _____

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 024/2018.

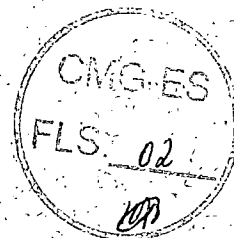
Ementa: "Confere ao Senhor "CARLOS AUGUSTO FERNANDES", a Moção de Aplauso"

Autoria: Todos os Vereadores da CMG

Data da Entrada: 18/06/2018.


AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil _____, nesta Secretaria, eu, _____, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu _____ e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 024/2018

Notação Única
APROVADO
Em 18 / 06 / 18

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

“Confere ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERNANDES**, a Moção de Aplauso.”

Os Vereadores *in fine* assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE DECRETO

Art. 1º. Confere ao Senhor “**CARLOS AUGUSTO FERNANDES**”, a Moção de Aplauso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 18 de junho de 2018.

Valmir Santiago

Ângelo Moreira da Silva

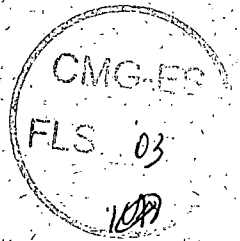


Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



José Augusto Alves de Paula

José Carlos Pereira Leal

José Luiz Pirovani

Laudelino Alves Graciano Neto

Marcos José Rodrigues

Mirian Soroldoni Carvalho

Paulo Henrique Couzi Rosa

Wanderley de Moraes Faria

Wullisses Augusto Moreira Fermiano



Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540

23.

CMG-ES
FLS. 04
LPA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME
CARLOS AUGUSTO FERNANDES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR
57232 MTPS ES

CPF
796.820.497-68

CAT. REGISTRO
31/03/1982

FILIAÇÃO
**DJALMA DE SA FERNANDES
LEUZA DE PAULA
FERNANDES**

PERMISSÃO
AB

N.º REGISTRO
03227609097

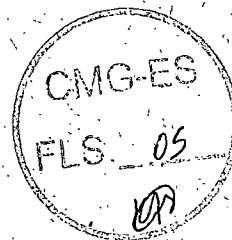
VALIDADE
21/05/2022

N.º HABITUAÇÃO
09/08/1985

PAIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1423595883

OBSERVAÇÕES

99901 - 0490 - Meire



PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2018
PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 079/2018
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Moção de Aplauso. Art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2018 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conferir ao Senhor **CARLOS AUGUSTO FERNANDES**", a Moção de Aplauso".

2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa conferir ao Senhor **CARLOS AUGUSTO FERNANDES**, a Moção de Aplauso.

Esclarece o art. 279 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria o homenageado terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 279. São requisitos para receber a Moção de Aplausos:

- I – ter prestado relevante serviço à comunidade;
- II – ter trabalho digno de aplauso em sua área, dentro ou fora de Guaçuí;
- III – ter destaque em sua área de atuação.

Vale ressaltar que poderão receber a Moção de Aplausos tanto pessoas físicas como pessoas jurídicas, desde que aprovada a proposta, razão pela qual será promulgado o respectivo Decreto Legislativo. (art. 267 do Regimento Interno).

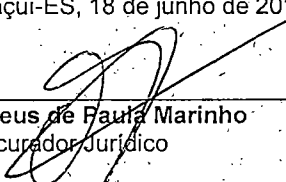
Conforme se vê se o homenageado preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 18 de junho de 2018.


Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 024/2018 - “Confere ao Senhor **CARLOS AUGUSTO FERNANDES**, a Moção de Aplauso”.

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Decreto do Legislativo nº. 024/2018, de autoria de todos os Vereadores, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 18 de junho de 2018.

WULLISSES AUGUSTO MOREIRA FERMIANO

- Relator -

JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL

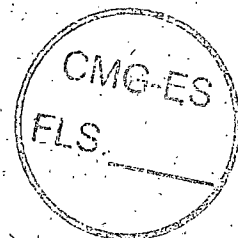
- Presidente -

WANDERLEY DE MORAES FARIA

- Membro -



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 345/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. Confere à personalidade abaixo relacionada, a “Moção de Aplauso”, a saber:

CARLOS AUGUSTO FERNANDES

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 28 de junho de 2018.

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA
Presidente da CMG